

CONTRATO Nº 017/2025-SEINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO
DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA -
SEINFRA, E A EMPRESA MAXIMUS
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA**, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA. Neste ato, representado por seu titular, **Sr.º Marcel Almeida Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 791.274.103-82, residente no município de Timon/MA, com endereço profissional na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. E a empresa **MAXIMUS EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.058.239/0001-80, situada à Av. Eram Almeida, s/n, bairro Centro, município de Mata Roma/MA, por meio de seu representante legal, o Sr. Dheyson Mendes Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34712742008-9 – SSP/MA, inscrito no CPF nº 051.691.383-26, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, via contratação direta, por dispensa de licitação presencial, para fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimentos de pequeno valor, dispensada a licitação, e no artigo 72 do mesmo diploma legal, que admite a forma presencial da dispensa quando demonstrada a necessidade técnica e a viabilidade operacional.

Sendo assim, firmam o presente **Contrato Administrativo**, resultante do Processo Administrativo nº 3359/2025 e da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final de enfeites natalinos**, a serem implementados em diversos pontos do Município de Timon/MA, tudo conforme:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);

- Termo de Referência;
- Proposta da contratada;
- Especificações técnicas e quantitativos previstos no processo.

1.2 O objeto inclui, entre outros itens:

- árvores decorativas;
- guirlandas, bolas, estrelas e globos iluminados;
- letreiro temático;
- túnel sequencial;
- presépio completo;
- cordões e mangueiras LED;
- instalação elétrica adequada;
- manutenção total durante o período festivo;
- desmontagem integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam do planejamento e formalização da demanda (arts. 11 e 18), da estimativa de preços (art. 23), dos requisitos da contratação direta (art. 72) e da dispensa por valor (art. 75, I), bem como das normas de publicidade, vigência, fiscalização e sanções administrativas (arts. 92 a 94, 117 e 137 a 159). Aplicam-se ainda, de forma subsidiária, as normas técnicas da ABNT relativas à segurança e às instalações elétricas temporárias, além das disposições da NR-10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A contratação tem valor global estimado de **R\$ 121.654,72 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com a proposta da CONTRATADA e o orçamento do processo.

3.2 A despesa correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Programa/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos próprios do município

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contada da assinatura.

4.2 A execução dos serviços terá início em até 72 horas após a emissão da Ordem de Serviço.

4.3 A manutenção deverá ser contínua durante todo o período festivo, e a desmontagem deverá ocorrer ao término dos eventos oficiais.

4.4 A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- I – Fornecer todos os materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários.
- II – Garantir que todos os itens elétricos possuam certificação INMETRO.
- III – Cumprir todas as normas de segurança (NR-10, ABNT NBR 5410 e correlatas).
- IV – Designar responsável técnico e apresentar ART correspondente.
- V – Realizar manutenção preventiva e corretiva, substituindo qualquer item danificado.
- VI – Instalar os enfeites de forma segura, estável e adequada ao ambiente urbano.
- VII – Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.
- VIII – Remover totalmente as estruturas ao final da vigência, restaurando os locais.
- IX – Garantir que todos os trabalhadores utilizem EPI e estejam regularizados.
- X – Atender as orientações do fiscal do contrato e registrar todas as ocorrências.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- I – Designar formalmente um **Gestor e um fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- II – Fornecer informações, diretrizes e locais de instalação;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução;
- IV – Emitir ordens de serviço e registros formais;
- V – Efetuar o pagamento nas condições ajustadas, após atesto da fiscalização;
- VI – Garantir acesso aos locais durante o processo de instalação e retirada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com competência técnica para o objeto.

7.2 O fiscal deverá registrar em livro, sistema ou planilha formal todas as ocorrências, solicitando à contratada as correções necessárias.

7.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado:

- após a apresentação da nota fiscal,

- acompanhada do atesto da fiscalização,
- e com comprovação de regularidade fiscal no momento da liquidação, conforme art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.2 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, conforme fluxo financeiro da Administração.

8.3 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1 A CONTRATANTE não exigirá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

I – advertência;

II – multa, conforme percentual definido no processo (pode ser incluído: % do valor total ou % da parcela afetada);

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

IV – declaração de inidoneidade.

10.2 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo com garantia ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

11.2 A rescisão poderá ocorrer:

- por acordo entre as partes;
- por ato unilateral da Administração;
- por infração contratual;
- por caso fortuito ou força maior.

11.3 A rescisão não exime a CONTRATADA de responder por danos decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O extrato deste contrato será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Timon/MA**, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- DFD;
- ETP;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos;
- Proposta da Contratada;
- Ordem de Serviço(s).

14.2 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das exigências técnicas e dos locais de instalação.

As partes reconhecem a validade deste contrato, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas de boa-fé.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 28 de novembro de 2025

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Marcel Almeida Soares
CONTRATANTE

DHEYSON
MENDES
GARRETO:05
169138326

Assinado de forma
digital por DHEYSON
MENDES
GARRETO:05169138326
Dados: 2025.11.28
17:57:08 -0300

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

CNPJ nº 24.058.239/0001-80

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Juliana Bezerra Lima
CPF: 660.017.063-87

2. Nome: Isadora Rodrigues Lopes
CPF: 013.642.973-45



inscrita no CNPJ nº 49.278.346/0001-45, com o valor total de R\$ 2.518.897,75 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025-SEINFRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3359/2025-SEINFRA**OBJETO:** Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final de enfeites natalinos, a serem implementados em diversos pontos do Município de Timon/MA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2025-SEINFRA.**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de **Dispensa de Licitação** em epígrafe, objetivando a Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final de enfeites natalinos, a serem implementados em diversos pontos do Município de Timon/MA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2025-SEINFRA, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 123.429,57 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da pessoa jurídica **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 24.058.239/0001-80, devidamente representada por seu titular, o Sr. Dheyson Mendes Garreto, portador do RG nº 34712742008-9 – SSP/MA e do CPF nº 051.691.383-26, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 3359/2025-SEINFRA.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 19 de novembro de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 017/2025-SEINFRA****Processo Administrativo nº 3359/2025-SEINFRA****Fundamentação legal:** art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ da contratada:** 24.058.239/0001-80**Objeto:** Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final de enfeites natalinos, a serem implementados em diversos pontos do Município de Timon/MA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2025-SEINFRA.**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Próprio**Valor do Contrato:** R\$ 123.429,57 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**Data da Assinatura:** 28.11.2025**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A EMPRESA R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.995.908/0001-92, LOCALIZADA NA RUA NEUSA ASSUNÇÃO n° 741, PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, CEP 65.633-130, toma público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 238/2025.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.12.02 17:50:18

-03'00'

ERRATA

No extrato do **Contrato nº 017/2025 – SEINFRA**, de 02 de Dezembro de 2025, publicado na edição nº 3.304 do DOEM:

Onde se lê:

Valor do Contrato: R\$ 123.429,57 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Leia-se:

Valor do Contrato: R\$ 121.654,72 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

ERRATA

No extrato do **Termo de Ratificação e Adjudicação referente à Dispensa de Licitação nº 05/2025 – SEINFRA**, de 02 de Dezembro de 2025, publicado na edição nº 3.304 do DOEM:

Onde se lê:

valor global de R\$ 123.429,57 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Leia-se:

valor global de R\$ 121.654,72 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PORTARIA Nº 53/2025 – SEINFRA

Timon, 28 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 017/2025-SEINFRA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	Renata de Oliveira Lima	922208

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 28 de novembro de 2025.

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.163-82

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.



SEMS

PORTARIA Nº 114/2025 - FMS/SEMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 047/2025** que tem por objeto: prestação contínua de serviços de realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Zilmara Luana Gomes de Sousa	034.205.083-44	GESTOR
Carlos Rubens dos Santos	871.897.713-87	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 13/11/2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 115/2025 - FMS/SEMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 048/2025** que tem por objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos hospitalares, consultórios odontológicos e postos de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Nara Geysielle Costa Brito Couto	013.815.863-09	GESTOR
Victor Emanuel Pereira de Sousa	094.513.783-40	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 24/11/2025.

SEINFRA

PORTARIA Nº 53/2025 - SEINFRA

Timon, 28 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	Renata de Oliveira Lima	922208

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMFOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 044/2025
TERMO DE FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000131

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço: AVENIDA TERESINA, Nº 605, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000228, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Faício, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 2025000131 datado em 28 de novembro de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 02 de dezembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa Coordenação de ISS e Taxas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO Nº 020/2025 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05197/2025 - SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 12.123.080/0001-51, com o valor total de R\$ 1.210.398,52 (Um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO Nº 021/2025 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06313/2025 - SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino da rede pública municipal de ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **DESINFECTA SERVIÇOS LTDA.**,

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/12/2025 - 04/12/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 04/12/2025 12:32:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22dca31c-a4cf-4164-9f43-da92a1c07344

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115307000114	DP172025SEINFRA	01364297345	04/12/2025	-	-	ENVIADO
02422952000129	PE392023SEMED	05383255346	04/12/2025	-	-	ENVIADO
06115307000114	DP172025SEINFRA	01364297345	04/12/2025	01364297345	04/12/2025	EXCLUÍDO
02422952000129	PE392023SEMED	50412949334	18/05/2023	05383255346	04/12/2025	EXCLUÍDO
02422952000129	PE392023SEMAG	05383255346	04/12/2025	05383255346	04/12/2025	EXCLUÍDO

Total Contrato: 5